



JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

ASSUNTO: Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Solicitação de Apoio – SINDSERV

PARTÍCIPES: Fundação Municipal de Esportes de Lages – FME e Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Lages – SINDSERV.

1. OBJETO

Formalização de parceria, por meio de Acordo de Cooperação sem transferência de recursos, para o apoio técnico especializado (serviços de arbitragem) aos campeonatos e competições esportivas promovidos pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Lages – SINDSERV, durante o exercício de 2026.

2. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O presente ato fundamenta-se no artigo 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC), em conformidade com o artigo 16, inciso II, do Decreto Municipal nº 22.698/2025.

3. JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE

A inexigibilidade de chamamento público decorre da inviabilidade de competição, considerando os seguintes aspectos:

Reconhecimento Institucional: O Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Lages – SINDSERV é entidade de reconhecida atuação no Município, representando os servidores públicos municipais e promovendo ações voltadas ao esporte, lazer e integração de seus associados, desempenhando relevante função social junto à categoria.

Singularidade do Evento: O tradicional **Campeonato dos Servidores Públicos** é um evento de organização, regulamento e calendário exclusivos da entidade proponente, não sendo passível de execução por outra organização da sociedade civil sob os mesmos moldes e finalidade institucional.

Eficiência e Economicidade: O apoio será executado de forma direta, utilizando o contrato de prestação de serviços de arbitragem, realizado por meio de processo licitatório já vigente na Fundação Municipal de Esportes, sem qualquer transferência de recursos financeiros para a conta da Organização da Sociedade Civil (OSC).

4. CONTRAPARTIDA

Como contrapartida institucional, o SINDSERV compromete-se a:



- Apoiar institucionalmente as ações esportivas promovidas pela Fundação Municipal de Esportes;
- Divulgar as atividades desenvolvidas em parceria com a FME em seus meios oficiais de comunicação;
- Disponibilizar apoio logístico e organizacional sempre que previsto no Plano de Trabalho;
- Inserir a identidade visual da Prefeitura de Lages e da Fundação Municipal de Esportes nos materiais de divulgação relacionados à parceria.
- Ceder a estrutura física dos campos e do salão de atos de forma gratuita para a execução de programas e projetos esportivos executados pela FME como o JOCOL e JEL.

5. DO FOMENTO AO ESPORTE E INTERESSE PÚBLICO

A presente parceria fundamenta-se no dever constitucional do Município de incentivar as práticas esportivas, recreativas e de lazer, promovendo ações que contribuam para o desenvolvimento humano e social.

A cooperação entre a Fundação Municipal de Esportes e o SINDSERV fortalece as políticas públicas voltadas aos servidores municipais, incentivando hábitos saudáveis, integração social, bem-estar físico e mental, além de ampliar o acesso às atividades esportivas e recreativas oferecidas pelo Município.

As ações desenvolvidas por meio desta parceria contribuem para a valorização do servidor público, promovendo qualidade de vida, fortalecimento dos vínculos comunitários e maior participação da sociedade nas iniciativas esportivas do Município.

6. PUBLICAÇÃO E IMPUGNAÇÃO

Em observância ao artigo 32, §2º, da Lei Federal nº 13.019/2014, este extrato será publicado no sítio eletrônico oficial da Fundação Municipal de Esportes, abrindo-se o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações por parte de qualquer cidadão.

Lages/SC, 03 de julho de 2026.

Tyrone Machado
Superintendente da FME